



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 38ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE setembro DE 2020, NA vara do trabalho de Joaçaba**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Joaçaba, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Joaçaba e Campos Novos. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com as Ex.mas Juízas do Trabalho Ângela Maria Konrath, Titular, e Lisiane Vieira, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

## 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**1.1 Lei de criação n. 6.563/78**

**1.2 Data da instalação: 25-1-1979**

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os Abdon Batista, Água Doce, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita e Zortéa.

### 1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ângela Maria Konrath	28-2-2020	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Lisiane Vieira	1º-3-2009

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correccional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, a Ex.ma Juíza Titular, Ângela Maria Konrath, participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Ângela Maria Konrath	6-3 a 2-5-2018	Formação Continuada sobre a Efetividade da Execução Trabalhista e Desconsideração da Personalidade Jurídica (oferecido pelo TRT/ES)	
	3-8 a 16-9-2018	Formação Continuada sobre Boas Práticas na Execução Trabalhista (oferecido pela ENAMAT)	

6-5 a 16-6-2019	Formação Continuada sobre Boas Práticas na Execução Trabalhista (oferecido pela ENAMAT)	
14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

## 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andreia Cristina Kruly	TJ	Assistente de Juiz FC-05	15-4-2013
Antony Kossoski	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	14-12-2017
Clarissa Rosa Maceno Lemes	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	23-2-2012
Deyse Luciane Ubial Pereira	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	26-4-2007
Diogo Surdi	AJ		16-8-2012
Eduardo Micoski Luz	TJ		6-10-2017
Genesio Pequeno da Silva Junior	TJ	Assistente FC-02	7-10-2015
Gustavo Carlos Roman	AJ - Execução de Mandados		24-1-2017
Gustavo Deitos	TJ	Assistente FC-04	9-6-2018
Nesio Palla	AJ - Execução de Mandados		18-1-1999
Oswaldir Mantovani Filho	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	28-2-2020
Rafael Campos Serra Domingues	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	15-1-2014
Rodrigo Pilati Pancotte	TJ	Assistente FC-02	13-2-2015
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			13
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com déficit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Desde março de 2020, na segunda, terça, quarta e quinta.”

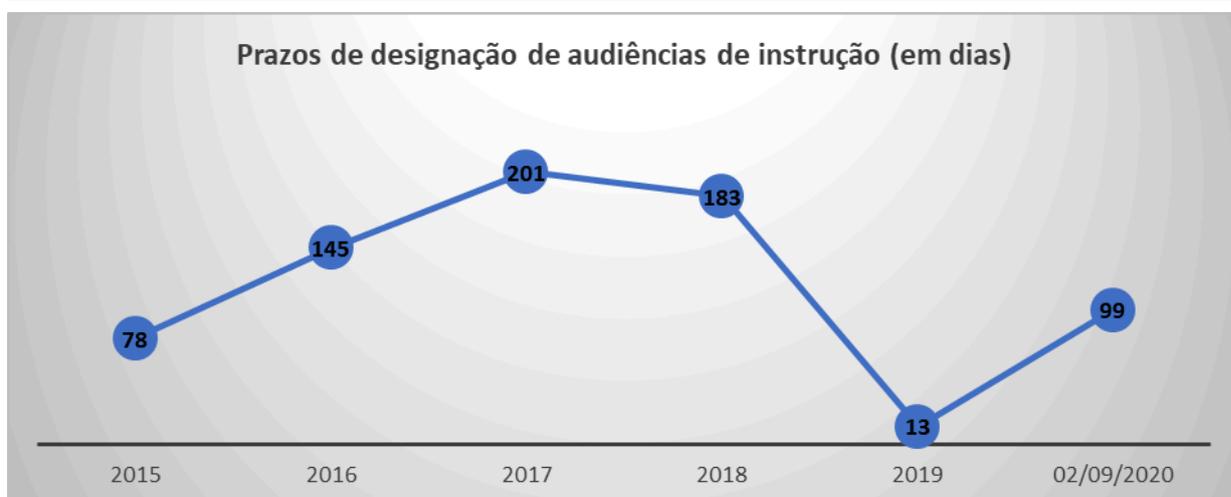
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Joaçaba	-	-	10-12-2020	99	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 2-9-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 2-9-2020.

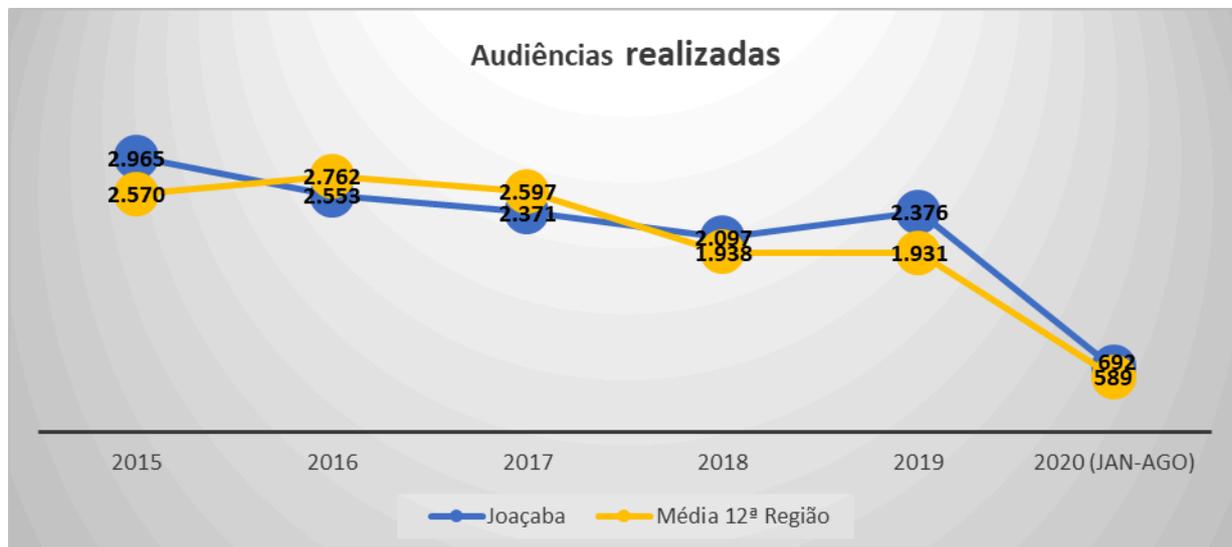
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
<b>Vara do Trabalho de Joaçaba</b>	<b>2.376</b>	<b>692</b>
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 692 em 2019 foi de 103 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2015, apesar do aumento em 2019.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Joaçaba está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 2.001 a 2.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

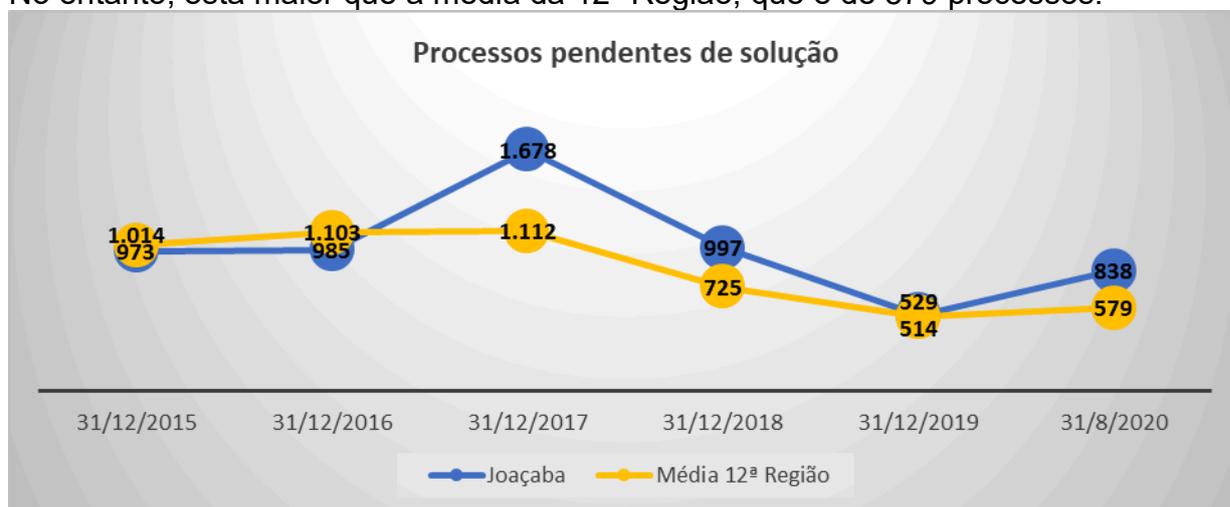
#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Joaçaba	2019	1.685	2	1.687	2.187	529	2.453	1.557
	2020	2.151	3	2.154	1.856	838	1.176	2.499
Média do Porte	2019	1.714	5	1.720	1.938	639	1.935	1.611
	2020	1.325	5	1.330	1.239	748	1.185	1.731
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.358

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu desde 31-12-2017, estando com 838 processos em 31-8-2020. No entanto, está maior que a média da 12ª Região, que é de 579 processos.



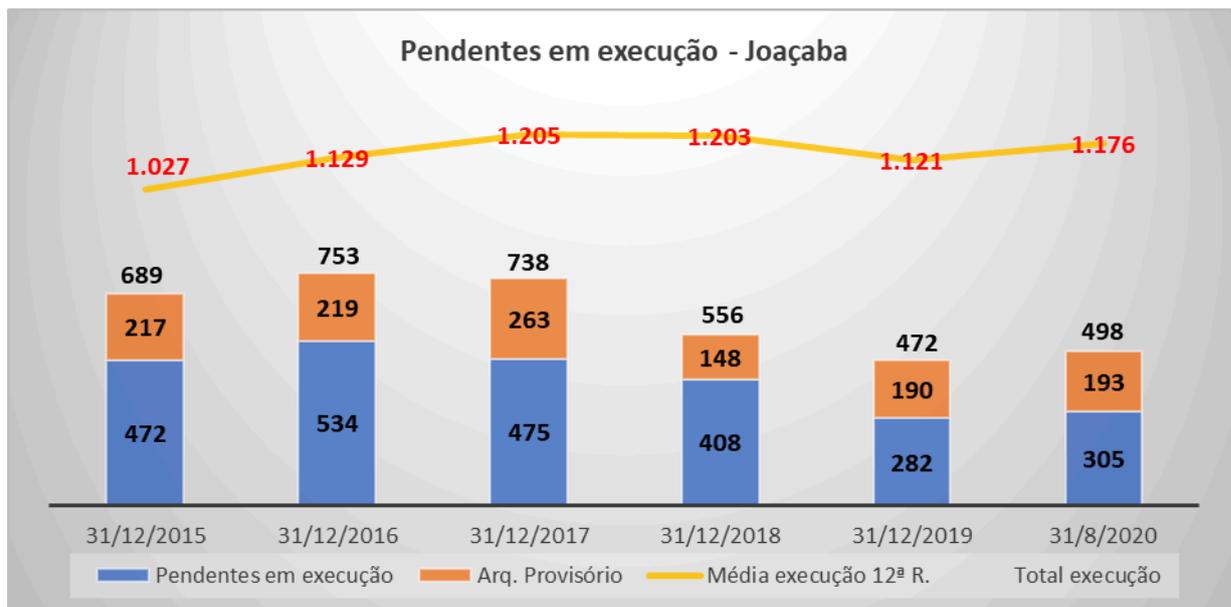
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Joaçaba	2019	250	391	0	0	91	162	282	190	472
	2020	127	369	0	0	40	43	305	193	498
Média do Porte	2019	486	577	1	1	147	340	693	348	1.041
	2020	264	219	0	0	84	97	737	361	1.098
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	829	347	1.176

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem reduzindo desde 31-12-2016 para 498 processos em 31-8-2020, estando abaixo da metade da média da 12ª região, que é de 1.176 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	2.917	25,73%
2018	1.775	-39,15%
2019	1.685	-5,07%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	610
	Aguardando encerramento da instrução	211
	Aguardando prolação de sentença	17
	Aguardando cumprimento de acordo	152
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.509
	<b>Subtotal</b>	<b>2.499</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	182
	Liquidados aguardando finalização na fase	154
	No arquivo provisório	65
	<b>Subtotal</b>	<b>401</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	305
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	9
	No arquivo provisório	193
	<b>Subtotal</b>	<b>507</b>
<b>Total</b>		<b>3.407</b>

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.521.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Joaçaba	46	27	13	18	0
Média do Porte	39	32	20	16	0
Média da 12ª Região	79	66	34	37	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	54	66
	2020	65	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	38	187
	2020	80	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	153	227
	2020	63	152
Da última audiência até a conclusão	2019	10	37
	2020	11	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	179	246
	2020	58	174
Do início ao encerramento da liquidação	2019	107	139
	2020	127	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	519	639
	2020	552	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	915	697
	2020	1.716	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	449	915
	2020	336	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 63 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 80 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Joaçaba	2019	2.187	1.257	57,48%
	2020	1.856	445	23,98%
Média do Porte	2019	1.938	938	48,40%
	2020	1.239	420	33,85%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Joaçaba	2019	2.325	677	22,55%
	2020	1.061	1.783	62,69%
Média do Porte	2019	1.932	894	31,63%
	2020	1.166	1.046	47,27%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Joaçaba	2019	397	427	51,82%
	2020	123	443	78,27%
Média do Porte	2019	609	1.017	62,53%
	2020	238	1.057	81,63%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Joaçaba	2019	R\$ 399.696,93	R\$ 1.804.672,62	R\$ 131.430,48	R\$ 0,00	R\$ 2.335.800,03
	2020	R\$ 232.304,88	R\$ 1.165.801,99	R\$ 21.700,97	R\$ 0,00	R\$ 1.419.807,84
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$ 2.127,51	R\$ 1.474.258,32

## 7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 8-9-2020, referem-se ao acumulado até o mês de julho.

### 7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 8-9-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **18** mandados, sendo o mais antigo de 14-8-2020.

### 7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gustavo Carlos Roman	29	29	0
Nésio Palla	54	54	0
<b>Total</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>0</b>

### 7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	2.747	1.053	3.800	2.672
2020	935	232	1.167	844

### 7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Gustavo Carlos Roman	687
Nésio Palla	480
<b>Média de diligências por OJ da 12ª Região</b>	<b>276</b>

### 7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Gustavo Carlos Roman	1,13
Nésio Palla	0,26
<b>Prazo Médio dos OJs da 12ª Região</b>	<b>4,52</b>

## 8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Joaçaba, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

## 8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Gustavo Rafael Menegazzi	0	1	0	0	0
Lisiane Vieira	27,31	1.120	581	1	0
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	21,78	1.066	676	10	0

### Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ângela Maria Konrath (Titular)	3,61	793	186	16	1
Gustavo Rafael Menegazzi	3,14	8	6	0	0
Lisiane Vieira	1,39	1.038	253	0	0
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	49,33	17	0	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

## 8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Lisiane Vieira	170	117	498	149	204	39	1.177
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	105	95	436	131	277	35	1.079

### Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ângela Maria Konrath (Titular)	0	0	84	73	0	6	207
Lisiane Vieira	26	25	200	102	0	18	485

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da

Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

## 9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Joaçaba, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,4230** que indica que a Unidade está na **28ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,3610</b>	<b>0,2253</b>	<b>0,4308</b>	<b>0,6119</b>	<b>0,4860</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Celeridade” e “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,4868	2.970	0,5437	2.149
Taxa de conciliação	0,3039	57,15	0,5494	39,77
Taxa de solução	0,8405	76,86	0,6648	89,85
Taxa de congestionamento no conhecimento	00,4861	39,6	0,7617	46,93

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

**1. Pendentes:** Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou, pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-2020, 2.149 processos pendentes de baixa (1.504 em conhecimento, 201 em liquidação e 444 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

**2. Taxa de conciliação:** Esta taxa apresenta a relação entre a

quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 57,15% para 39,77%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 40,98%. Foram conciliados 813 processos dos 2.044 solucionados de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

**3. Taxa de solução:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada entre o primeiro levantamento e este último, de 76,86% para 89,85%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 101,55%. Foram solucionados 2.044 processos, tendo sido recebidos 2.275 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

**4. Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa em relação ao primeiro período, de 39,6% para 46,93%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,97%. Foram baixados 1.701 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.504 em 30-6-2020;

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** as magistradas devem buscar formas de reduzir a quantidade de processos pendentes na fase de conhecimento, especialmente com o aumento da quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente:**

**1. Prazo médio na fase de conhecimento:** A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 84 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

**2. Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 298,1%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 111,11%. Foram encerradas 629 execuções, tendo sido iniciadas 211 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



**10 METAS TRT-SC 2020**

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até julho/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	81,82%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	85,71%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	71,63%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	84,82%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	107,10%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	0,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	373,46%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	43,68%

Fonte: [https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020\\_Processuais](https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais)**11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

**12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 11669/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Unidade deveria comunicar à Corregedoria, no prazo de 45 dias, a adoção das determinações e recomendações, o que foi feito, conforme documento de marcador 16 do referido PROAD.

### 13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATSum 0000799-85.2019.5.12.0012, ATSum 0000636-08.2019.5.12.0012, ATOrd 0000851-57.2014.5.12.0012, ATOrd 0000909-84.2019.5.12.0012, ATOrd 0000551-56.2018.5.12.0012, ATSum 0001732-58.2019.5.12.0012, ATSum 0000498-75.2018.5.12.0012, ExFis 0003124-04.2017.5.12.0012, ATSum 0001628-03.2018.5.12.0012, ATSum 0000870-87.2019.5.12.0012, ATSum 0000832-12.2018.5.12.0012, ATSum 0000338-16.2019.5.12.0012, ATOrd 0000905-81.2018.5.12.0012, ATOrd 0001079-56.2019.5.12.0012, ATOrd 0001281-33.2019.5.12.0012, ATOrd 0002349-86.2017.5.12.0012, ATOrd 0000497-27.2017.5.12.0012, ATOrd 0000405-78.2019.5.12.0012, ATOrd 0001705-75.2019.5.12.0012 e ATOrd 0001666-15.2018.5.12.0012

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

### 14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte após o vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos;
- c) foi verificada, em 24-8-2020, a existência de 166 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “Devido a pandemia e a falta de previsibilidade acerca da volta dos trabalhos presenciais, estamos

colocando em pauta apenas de um mês para o outro.”

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “Os extratos juntados já confirmam que os valores liberados estão de acordo com os cálculos. A conferência era apenas visual. Já foi orientado o servidor responsável a adotar a certidão.”

e) de acordo com o e-Gestão, de outubro/19 (após última correição) a julho/20 foram prolatadas 221 sentenças líquidas, o equivalente a **19,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## 15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 27-8-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

### 15.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 17-8-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0001069-46.2018.5.12.0012, ATOrd 0010495-87.2015.5.12.0012, ATOrd 0000896-56.2017.5.12.0012, ATOrd 0002185-24.2017.5.12.0012, ATOrd 0010298-35.2015.5.12.0012, ATOrd 0001467-32.2014.5.12.0012, ATOrd 0011675-41.2015.5.12.0012 e ATOrd 0001928-96.2017.5.12.0012

### 15.2 Painel de perícias: analisado em 13-8-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 455 processos e dentre esses certamente alguns já não deveriam mais estar ali relacionados.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de trinta dias, e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000490-64.2019.5.12.0012 – arquivado ATOrd 0002940-48.2017.5.12.0012 - arquivado

### 15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 13-8-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do
----------------------------	---

	vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, <b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas, gerando menos trabalho e menos cliques no sistema.
<b>Exemplo</b>	ATSum 0001493-20.2020.5.12.0012 ATSum 0000424-50.2020.5.12.0012 ATSum 0000643-63.2020.5.12.0012

#### 15.4 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 13-8-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba "Expedientes", quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, no prazo de trinta dias, fechando os expedientes antigos.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0002055-34.2017.5.12.0012 - alvará de 19-5-2020 em aberto ATSum 0000556-10.2020.5.12.0012 - alvará de 14-5-2020 em aberto ExTAC 0000127-82.2016.5.12.0012 - expedientes de 7-4-2017, permanecem abertos.

#### 15.5 Tarefa: Conclusão ao magistrado: analisado em 13-8-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 8 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 26-6-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia, razão pela qual a criação de pastas nessa tarefa é absolutamente desnecessária. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". <b>ATENTEM</b> os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.
<b>Exemplo</b>	AlvJud 0000749-25.2020.5.12.0012 AlvJud 0000860-09.2020.5.12.0012 ATOrd 0001488-66.2018.5.12.0012 ATOrd 0077000-70.2009.5.12.0012 AlvJud 0001718-40.2020.5.12.0012

#### 15.6 Determinações específicas em processos: analisados de 13 a 18-8-2020.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000636-08.2019.5.12.0012</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	Processo em fase inadequada, uma vez que a execução foi iniciada em 4-6-2020, sem sequer ter sido liquidada a sentença.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> atenção da Secretaria quanto ao correto lançamento de movimentos no sistema, a fim de evitar inconsistências nas estatísticas.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000851-57.2014.5.12.0012</b>
<b>Tarefa</b>	Preparar expedientes e comunicações
<b>Problema encontrado</b>	A reclamada peticionou alegando que o acordo fora quitado (id. 89bf089). O despacho de id. 323fda6 determinou que o reclamante se manifestasse e apresentasse os extratos requeridos pela reclamada. O reclamante se manifestou por meio da petição de id. 20d55be. Desta manifestação não houve análise do magistrado e a reclamada não teve ciência das alegações do reclamante. De 24-4-19 a 10-6-2020 a execução foi direcionada à cobrança de multa aplicada ao Banco por ausência de resposta a ofícios. Neste mesmo período, foram praticados atos estranhos como a juntada de contestação relacionada aos Embargos de Terceiro 0000726-16.2019.5.12.0012 e, por conseguinte, intimações e despachos que deveriam ser praticados diretamente naquele processo (ids. 12aa70a, 7c0d616, 074cb0f, ba29999, a91cbf8). Em 12-6-2020, o reclamante peticionou requerendo o prosseguimento e o despacho de id. 8cb9a06 determinou o bloqueio de valores e demais convênios.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para analisar a manifestação do reclamante (id. 20d55be), a ausência de intimação da reclamada e a destinação dos valores relacionados à multa aplicada ao BANCO, uma vez que transitado em julgado os Embargos de Terceiro.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000909-84.2019.5.12.0012</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo teve a liquidação homologada em 12-5-2020 e expedido mandado de citação em 8-6-2020, sem ter sido lançado o evento "iniciada a execução". Assim, o sistema indica que ainda está na fase de liquidação.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria lance o movimento referente ao início da execução, no prazo de cinco dias, a fim de evitar inconsistências nas estatísticas.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001079-56.2019.5.12.0012</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	Perito não responde às intimações (ids. 33a0d3e, a845d07, ceab466 e 21c1a85), estando os autos no aguardo de manifestação do expert desde 6-5-2020. O prazo da última intimação expedida expirou em 21-8-2020.  Há informação do Perito em 2-3-2020 (id.3c6e10b) sobre ausência da parte autora ao exame pericial, o que foi contestado na petição de 11-3-2020 (id. 239087d), na qual a autora informa que compareceu ao exame, tendo o mesmo sido realizado normalmente.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça o processo conclusivo à magistrada, no prazo de cinco dias, para decidir quanto à destituição do encargo e nomeação de substituto, haja vista o lapso temporal observado e o visível prejuízo às partes.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0002349-86.2017.5.12.0012</b>
<b>Tarefa</b>	Arquivo
<b>Problema encontrado</b>	Processo arquivado provisoriamente sem a expedição da certidão prevista no art. 109 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que expeça a certidão prevista no art. 109 do Provimento CR n. 1/2017, devendo proceder desta forma, doravante, em todos os processos na mesma situação.

## 16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, as magistradas devem buscar formas de reduzir a quantidade de processos pendentes na fase de conhecimento, especialmente com o aumento da quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

f) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

g) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

h) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

i) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido

complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata.

## **17 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0001313-43.2016.5.12.0012 e 0002952-62.2017.5.12.0012, autuados até 31-12-2017;
- c) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

## **18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

- a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;
- b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;
- c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;
- d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

**19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020**

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Joaçaba e Campos Novos, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: as Ex.mas Juízas Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 11 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: a Diretora de Secretaria informou que “Todos os servidores estão em trabalho telepresencial”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 8-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.946	778	5.601	78.896	R\$ 84.100,0	330

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.  
\*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º**: Em busca realizada no PJe, no dia 10-9-2020, foram encontrados 29 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II**: Verificou-se no e-Gestão foram realizados 330 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 8-9-2020. A média da 12ª Região foi de 196 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 102 audiências de conciliação em conhecimento e 20 em execução, de 17-3-2020 a 10-9-2020. Além destas, realizou mais 224 audiências de instrução no mesmo período.

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão auxiliando na pesquisa patrimonial, bem como cumprindo remotamente os mandados;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.946 sentenças e 778 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 971 sentenças e 904 decisões.

- **art. 40, VII:** as Ex.mas Magistradas não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria informou que são solicitados os dados de contato nas audiências.

## **20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## **21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Deyse Luciane Ubial Pereira, por meio de videoconferência no dia dez de setembro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Acerca do SIF, a diretora informou que não está permitindo a conferência do alvará por parte do Magistrado.

Comprometi-me a levar tal questão à equipe de suporte.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **22 REUNIÃO COM AS JUÍZAS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dez de setembro de dois mil e vinte, às 17h30min, com as

Ex.mas Juízas Ângela Maria Konrath, Titular, e Lisiane Vieira, Substituta. Sua Ex.a comentou sobre:

- piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 28ª posição;

- piora da taxa de conciliação: 57,48% em 2019 para 23,98% em 2020, menor que a média do Estado, que é de 37,08% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 22,55%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 62,69%, enquanto que a média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 51,82%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 78,27%, enquanto que a média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 449 dias em 2019 e 336 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017 quando possuía 1.678 processos, sendo que em 31-8-2020 possui 838, quantidade maior que a média da 12ª Região, que é de 579;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução, de 753 em 31-12-2016 para 498 em 31-8-2020, estando no entanto sempre abaixo da média do Estado, que está em 1.176;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **similares** à média regional, **EXCETO multas**, que constou zerado em 2019 e 2020.

S. Ex.a solicitou às Magistradas que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

As Magistradas informaram que tiveram dificuldade com a falta de tradutor para oitiva dos trabalhadores haitianos, e que conseguiram superar tal dificuldade com o auxílio da servidora Karla Tenório da Silva, lotada na Vara do Trabalho de Xanxerê, que faz um valoroso trabalho de alfabetização de haitianos naquela localidade.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor ressaltou que deve ser enaltecido o trabalho desenvolvido pela servidora, como bom exemplo de dedicação à sociedade e à Justiça do Trabalho.

A Juíza Titular questionou acerca da possibilidade de disponibilização do Tribunal de duas funções comissionadas para assistente de audiência, permitindo a realização de pauta dupla.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a encaminhar tal pleito à Presidência deste Tribunal.

Por fim, a Juíza Titular agradeceu ao trabalho realizado pela Juíza Substituta, que atuou por muito tempo sozinha na Vara do Trabalho, e mesmo assim conseguiu cumprir os prazos na Unidade.

## 23 ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 11669/2018 em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte.

**A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria